

re Scriptcase na modalidade assinatura anual, conforme Processo Administrativo nº 041/2022 - EPDVR.

Artigo 2º - Designar o servidor Vitor Cardoso Moreira, matrícula nº 5074, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Volta Redonda, 20 de julho de 2022.
 Edvaldo Luiz Silva
 Diretor Presidente

EXTRATO DE COMPRA DISPENSA DE LICITAÇÃO

FAVORECIDO: BCM CERTIFICADORA LTDA – CNPJ: 38.541.111/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIITAL E-CNPJ DO TIPOA1

VALOR GLOBAL: R\$ 159,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 051/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303 de 2016, art. 29, Inciso II.

Volta Redonda, 19 de julho 2022.
 Edvaldo Luiz Silva
 Diretor Presidente



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
 DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 060/2022-CMDCA.

Ementa: Aprova a inscrição do Projeto Curumim da Organização da Sociedade Civil – Casa da Criança e do Adolescente para o Edital Fundos da Infância e Adolescência 2022 do Itaú Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 21 de junho de 2022, e Considerando o art. 439 da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda; Considerando o art. 12 do Regimento Interno do CMDCA; Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 4.866/2012 do CMDCA, o qual é órgão deliberativo, fiscal e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente de todos os níveis; Considerando o disposto no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, por se tratar de atividades voltadas a serviços de educação e assistência social;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a inscrição do Projeto Curumim da Organização da Sociedade Civil – Casa da Criança e do Adolescente, registrada sob o nº 018, em conformidade com o parecer favorável nº 045/2021 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos, para o Edital Fundos da Infância e Adolescência 2022 do Itaú Social.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 21 de junho de 2022.
 CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO
 Presidente do CMDCA



CMDDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
 DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DELIBERAÇÃO Nº 023/2022

Ementa: Aprova o Balancete Financeiro do FMDI/VR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDDPI/VR, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 21 de julho de 2022, conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Volta Redonda - FMDI/VR, referente ao mês de junho de 2022, após análise e conferência deste conselho.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2022.
 KATIA MARIA RAMOS SILVERIO ALVES
 Presidente do CMDDPI/VR



PORTARIA Nº 407/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 46/2022 da Gerência Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **Érico Vinicius de Souza Reis – matr. 20222; Evandro Luiz Silva – matr. 3620 e Elzo Antônio Teixeira - matr. 5673**, para o recebimento do serviço de construção de subestação elétrica no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, conforme processo nº 660/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.
 Volta Redonda, 11 de julho de 2022.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 408/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LILIANE FERREIRA DE OLIVEIRA SOARES – matr. 23027**, Servente, para exercer o cargo de Expediente do Diretor Executivo/DEX, cumulativamente, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2022, por motivos de impedimento do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de julho de 2022.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 409/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscais do Processo nº 0295/2022, referente à aquisição de gravador elétrico.

Gestor: Andrea da Costa de Norões Milfont – matr. 14591

Fiscal: Nerivone Calife Torres – matr. 20966

Fiscal substituta: Maria Lúcia Alves dos Santos – matr. 2224

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de junho de 2022.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 410/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO BOTELHO MOREIRA - matr. 15822**, Auxiliar de Tratamento de Água, para exercer a função de chefe da Divisão de tratamento de Esgoto/GTR, cumulativamente, no período de 04 a 23 de julho de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2022. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de julho de 2022.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 411/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,